



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 05/2025

Quartel em Blumenau - SC, 06 de fevereiro de 2025. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÃO DE COMANDO

DESPACHO Nº 03-25-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 03351/2025

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, para responder pelo Comando da 1ªCBM/3ºBBM – Blumenau, no período de 28/01/2024 a 22/02/2025, em razão de afastamento do titular Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz à título de gozo em férias.

2. Ao B-1/5ºBBM, providenciar a publicação em BI.

Blumenau, 07 de fevereiro de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 28 de janeiro de 2025 compareceu a Formação Sanitária da 7ª CRPM - Blumenau o 3º Sargento BM Mtcl 927.199-6 Marcelo KRAMBECK do 1º/1º/2ª/3ºBBM - Benedito Novo, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro - CREMESC 13844: "Apto para o serviço com restrição temporária de 15 dias para atividades de impacto".

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

DESPACHO Nº 06-25-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 02732/2025

Na solicitação contida no Ofício nº 106-25-3ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 387.420-6 PATRICIA Rosa Garcia do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 12 (doze) horas em banco de horas no dia 07 de fevereiro de 2025 a partir das 20H00, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 03 de fevereiro de 2025.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 002-25-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 02853/2025

1. Quanto à solicitação de alteração da jornada de trabalho, em virtude da rotina de estudante, pela 3º Sgt BM Mtcl 383342-9 Alice Alexandre Lunardi, do 1º/3ª/3ºBBM – Brusque, atendendo ao que preceitua a legislação pertinente (Lei nº 16.773/2015, Decreto Estadual nº 285/2015 e Decreto Estadual nº 532/1987, bem como a Ordem Administrativa Nr 01-20-CmdoG), passo a tecer as seguintes considerações sobre o caso em tela:

a) Diante da grade curricular apresentada pela 3º Sgt Alice, torna-se inviável para a interessada trabalhar numa escala de expediente administrativo, haja vista que, de acordo com a Ordem Administrativa Nr 01-20-CmdoG, a escala de expediente deverá ser cumprida das 07h00min às 20h00min;

b) Desta forma, resta à interessada trabalhar na escala operacional de 24 x 72h, sendo autorizado excepcionalmente realizar mais do que 3 (três) trocas de serviço durante o mês, desde que seja respeitado o período de descanso regulamentar.

2. Pelo exposto, autorizo o cumprimento da escala de 24 x 72h pela 3º Sgt BM Mtcl 383342-9 Alice Alexandre Lunardi, do 1º/3ª/3ºBBM – Brusque, sem haver prejuízos à sua rotina de estudante (conforme grade curricular apresentada), ou seja, a interessada poderá se ausentar do serviço, quando escalada, devendo haver a compensação das horas faltantes, em dias e horários que a interessada não tiver aulas, e de acordo com a necessidade de serviço, a critério do Comando local.

3. Publicar em BI.

4. Inserir no SIGRH.
5. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 4 de fevereiro de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

DESPACHO Nº 06-25-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 02732/2025

Na solicitação contida no Ofício nº 107-25-3ºBBM do Sd BM Mtcl 615340-2 Robson Buss do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 09 de fevereiro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 03 de fevereiro de 2025.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 03/3ºBBM, de 06/02/2025.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do **3º Batalhão de Bombeiros Militar**.

Art. 2º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, a contar de 1º de janeiro de 2025, as seguintes praças:

Mergulhador Ativo				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
1º Sgt BM	921299-0	Airton César Schmits	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	719706-3	Hudson Meinschein	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	691455-1	Vitor Augusto Schluhn	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692213-9	Julian Rodrigues Trindade	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	932293-0	Raphael Cailleaux	2º/1ª/3ºBBM	Blumenau
2º Sgt BM	927744-7	Marcos Alves de Andrade	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Sd BM	691731-3	Aellyngton Palandrani da Silva	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Sd BM	692227-9	Maria Júlia Reinert	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	691460-8	Giovany de Ávila Araújo	2º/1º/2ª/3ºBBM	Rio dos Cedros
Cb BM	387420-6	Patricia Rosa Garcia	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Cb BM	930175-5	Giovani Araújo	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Sd BM	692278-3	Alexsander da Costa Tarouco	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Sd BM	609819-3	Rafael Soares Kubisse	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Sd BM	691714-3	Alnor Eron Paim	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
ST BM	927179-1	Carlos Rodrigo da Silva	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba
3º Sgt BM	927178-3	Fabício da Costa Lopes	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-ComdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, a contar de 1º de janeiro de 2025 (exceto para caso destacado no quadro abaixo), as seguintes praças:

Força-Tarefa				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
3º Sgt BM	929653-0	Jacques Douglas Romão	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	929298-5	Fernando Moraes Felisbino	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	932358-9	Marconde Mendes da Silva	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	691844-1	Patrick Takeshi Drude	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692108-6	Luiz Eduardo Moraes Casagrande	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	352983-5	Juliano Carlos Cidral	2º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	933535-8	Luiz Henrique Pereira *(01/02/2025)	4ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692309-7	Renan Vieira da Silva	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Cb BM	931833-0	Elton Imthurm	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	692227-9	Maria Júlia Reinert	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	692187-6	Jorge Lucas Teixeira	1º/1º/2ª/3ºBBM	Benedito Novo
Sd BM	692096-9	Guilherme Lunardelli	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
3º Sgt BM	929103-2	Carlos Alexandre de Souza	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba
Sd BM	929557-7	Lucas Benner da Cunha	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 4º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, a contar de 1º de janeiro de 2025 (exceto para caso destacado no quadro abaixo), as seguintes praças:

Coordenação de Serviço Comunitário				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
Cb BM	931753-8	Paulo Ricardo Luna de Souza	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	952479-7	Rafael dos Santos	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Cb BM	933611-7	Daniel Berger Filho	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	692187-6	Jorge Lucas Teixeira	1º/1º/2ª/3ºBBM	Benedito Novo
Sd BM	691460-8	Giovany de Ávila Araújo *(01/02/2025)	2º/1º/2ª/3ºBBM	Rio dos Cedros
Sd BM	691761-5	Guilherme da Costa Comandolli	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
ST BM	927179-1	Carlos Rodrigo da Silva	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba
3º Sgt BM	927802-8	Scheila Daiana Streit Fuck	1º/1º/3ª/3ºBBM	Botuverá

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, a contar de 1º de janeiro de 2025, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
3º Sgt BM	924334-8	Roberson Aender Rufino	3º1ª/3ºBBM	Gaspar
Sd BM	959204-0	Ricardo Clayton Ribeiro	2º2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	719947-3	Mateus Martinho	1º1º/2ª/3ºBBM	Benedito Novo
Sd BM	719947-3	Mateus Martinho	2º1º/2ª/3ºBBM	Rio dos Cedros
3º Sgt BM	927171-6	Carlos Eduardo Souza	1º2º/2ª/3ºBBM	Indaial
3º Sgt BM	932289-2	Raphael Litsbark Leite Fernandes	2º2º/2ª/3ºBBM	Pomerode
2º Sgt BM	923827-1	Robson Acir Portela	5º2º/2ª/3ºBBM	Rodeio
3º Sgt BM	927802-8	Scheila Daiana Streit Fuck	1º1º/3ª/3ºBBM	Botuverá
ST BM	927179-1	Carlos Rodrigo da Silva	1º3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 6º Publicar em Boletim Interno do 3º BBM.

Art. 7º Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KC0D0V29**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 07/02/2025 às 15:13:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4MI8xODJfMjAyNV9LQzBEMFYyOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000182/2025** e o código **KC0D0V29** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.